

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Despacho do Procurador Geral do Estado, de 08-04-2013

No proc. GDOC 17040-408878/2013-PGE - "Tendo em vista a manifestação favorável do Conselho da PGE (Deliberação CPGE 014/04/2013), autorizo o afastamento para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, dos Procuradores do Estado Celso Alves de Resende Junior, José Marcos Mendes Filho, Márcia Regina Bonavina, Sílvia Vaz Domingues, Alexandre Aboud, José Francisco Rossetto e Antonio Augusto Benini, participarem do "Encontro Nacional de Procuradores Fiscais", promovido pela Associação dos Procuradores do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 09 a 12-04-2013, a ser realizado em Porto Alegre/RS.

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 5-4-2013

Processo nº: PPI- GDOC 16901-1429289/2012
Interessado: PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Assunto: Credenciamento de Contadores

Considerando o atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital publicado no D.O. de 06-11-2012, devidamente verificado pela D. Comissão nomeada nos autos do Processo PGE 16901-1429289/2012, homologo o procedimento de credenciamento de contadores e credencio os candidatos (i) Carla Ruiz Pinto Gonzaga da Silva; (ii) Maria do Socorro Prado de Castro; (iii) José da Paixão Geraldo dos Santos; (iv) Ranulfo Teixeira Junior; Fábio Fonseca Vaz; (vi) Dalva Divino Lopes; (vii) Eni Saturnina Ferreira; (viii) Catia Roberta Piveta Destri; (ix) Tiyoko Takeut e (x) Eder Batistão, para a prestação de serviços para esta Procuradoria do Patrimônio Imobiliário relacionados à elaboração e conferência de cálculos em ou para ações judiciais de interesse do Estado de São Paulo.

Ressalto, ainda, que os candidatos (i) Bernadete de Almeida Mariano; (ii) Antônio Tadeu Mariano; (iii) Sérgio Kazutoshi Kishimoto e (iv) Carmino de Léo Filho foram descredenciados. Os candidatos Bernadete de Almeida Mariano e Antônio Tadeu Mariano não compareceram à entrevista, apesar de devidamente convocados. O candidato Sérgio Kazutoshi Kishimoto compareceu à entrevista, mas desistiu do processo. Por fim, o candidato Carmino de Léo Filho demonstrou desinteresse em seu credenciamento ao não comprovar a abertura de conta corrente no Banco do Brasil S.A, em que pese tenha sido instado para esta finalidade por escrito e por telefone, como comprovam os documentos acostados ao presente expediente.

Por fim, ressalto que o prazo de vigência deste credenciamento será de 24 meses contados da publicação da relação dos profissionais credenciados, nos termos da Resolução PGE 17, de 31-05-2012.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos comunica que no dia 05-04-2013, às 16h, na sala do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, presentes a Procuradora do Estado Assistente Mirian Kiyoko Murakawa, a Oficial Administrativo do Serviço de Aperfeiçoamento Ieda Ribeiro Vieira e o Oficial Administrativo Rafael de Lima Nobre, foi realizado o sorteio dos nomes dos Servidores inscritos para participarem do Workshop Zênite de Contratação Pública, promovido pela Zênite Informação e Consultoria S.A, nos termos do comunicado publicado no D.O. de 02-04-2013, p. 67. Foram recebidas no total 73 inscrições válidas, sendo quarenta e três de servidores que atuam na área de licitações, compras e gestão de contratos, e trinta que atuam em outras áreas. Procedido ao sorteio, ficam deferidas as inscrições abaixo relacionadas, com a definição da ordem de suplência:

Servidores que atuam na área:

- Regiane Yumi Fujita
 - Maria Eloisa Barreto Gonçalves
 - Denis Ramos
 - Caroline Cristina de Mello
 - Maria Auxiliadora dos Santos
 - Isabel Guedes
 - Andrea Silva Vieira
 - Merlim Koba
 - Joelma Pinheiro Guimarães Mattano
 - Edson Prates
- SUPLENTES
- Wagner César Ferreira
 - Paula Agostini Berbel
 - Akira Kawatoko
 - Felipe Tetsuo Nambu
 - Marcia Nagai Anjo
 - Solange Aparecida Orlandelli
 - Terezinha Martins Gonçalves Keler
 - Regina Helena Martins Vieira
 - Ambrozia Maria da Silva de Souza
 - José Maria Couto da Silva Junior
 - Luciane da Penha Maciel dos Santos
 - Rosana Gondim Barão Smith
 - Ana Cirqueira Neta
 - Leda Maria Ometto Ciamaricone
 - Tayana Albiçur Fernandes Ramos
 - Fabiano Penedo Mendes
 - Alvenir Calcanho de Oliveira
 - Cristina Fernandes Rueda
 - Bruna Pedrao
 - Gervácio Gonçalves da Silva
 - Angela Marina Piovezan Inoue
 - Aparecido Luiz Antônio Pereira
 - Dinar Rodrigues Silva
 - Mari Miashiro Kawasaki
 - Daniella Sampaio Belucci Talhati
 - Olinda Maria Stafuzza Carricondo
 - Lucas de Souza Rodrigues
 - Antonio Marcos Ribeiro
 - Margareth Viana
 - Luis Claudio Moretti
 - Henrique Paupitz Neto
 - Rafael de Brito Avelino
 - Roseli de Assis da Silva
- Servidores que atuam em outra área:
- Anna Karine Sartori Marcheto
 - Paulo Alves Soares
 - Wellington Fernandes Lima
 - Jorge da Silva Ferreira
 - Luzinete Rodrigues Zeferino
 - Cleonice do N. Francisco
 - Simone de Oliveira Leal
 - Ana Eliza Marini Separovic

- Célia Estevam da Silva
 - Guilherme Gomes Andriato
- SUPLENTES
- Keila Tiemi Sakamoto
 - Guilherme Henrique Guilherme
 - Alexandre Roberto Seabra Dutra
 - Virna Andréa França de Camargo
 - Cristiane Cunha Bezerra
 - Mariana Giacom Santa Rosa
 - Maria das Graças Miranda Dutra
 - Andreluci de Oliveira Barbosa Figueiredo
 - Marlene Faria
 - Carolyne Rathsan Roquetto
 - Alexandre Xavier da Silva
 - Maria de Lourdes de Souza
 - Pedro Sava Hun Junior
 - Maria Antonia dos Santos Rosa
 - Wilson Ferreira Barbosa
 - Elizabeth Antonia de Souza Prado
 - Ivan Zentei Arakaki
 - Gizele Santos Barbara
 - Heloisa Teixeira Penteado
 - Juliana Nakamura Kudo
- Inscrições Indeferidas:
- Ficam indeferidas as inscrições dos servidores abaixo relacionados, recebidas fora do prazo (horário) fixado no comunicado publicado no D.O. de 02-04-2013, p. 67.

- Weid Ricardo Domingos
- Christina Dalamangas Branco
- Maria Conceição de Oliveira

Comunicado

Para as palestras que serão realizadas no auditório do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, localizado na Rua Pamplona, 227, 3.º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, das 8h30 às 12h, relativas ao Curso de Adaptação à Área da Consultoria Geral, ficam deferidas as seguintes inscrições:

- Luiz Alexandre C. de Faria Tavares – palestras dos dias: 10, 17, 24 de abril, 08 e 15-05-2013.
- Margarete Gonçalves Pedroso – palestra do dia: 17-04-2013.
- Mirian Gonçalves Dilguerian – palestras dos dias: 10, 17 de abril, e 08-05-2013.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Portaria PR-5-G nº 14, de 04-04-2013

O Procurador do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional de Campinas, nos autos do Processo PGE 19016-376230/2013 e nos termos do Decreto 24.710/86, da Portaria GPG 79/90 e das Deliberações CPGE 59/95 e 60/95, resolve:

- Art. 1º - Fica constituída Comissão para a realização de Concurso de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Campinas – Seccional de Jundiá, composta pelos seguintes Procuradores do Estado: Vanderlei Anibal Junior, Glauco Farinholi Zafanella, Rafael Modesto Rigato e Cintia Byczkowski, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Caberá aos integrantes da Comissão, entre outras atribuições inerentes ao certame: a) elaborar e fazer publicar o edital do concurso; b) elaborar as provas e respectivos gabaritos, conforme contendo previsto no edital; c) divulgar o certame junto às instituições de ensino da região; d) providenciar local adequado para a aplicação da prova; e) aplicar e corrigir as provas; e) elaborar a lista de classificação contendo nome do candidato, nº do RG nota final e colocação obtida; f) conhecer e decidir todos os incidentes decorrentes da inscrição e da aplicação e correção das provas; g) elaborar relatório final das atividades desenvolvidas; h) documentar em atas todos os atos do procedimento h) providenciar a divulgação no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado das principais informações atinentes ao procedimento.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir os trabalhos em 45 dias contados a partir do recebimento do expediente pelo Presidente do certame.

§ 1 – O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado pela Chefia da Regional após provocação do Presidente do concurso, desde que haja justo motivo.

Art. 4º - Dê-se ciência aos designados.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ATA DO SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS DA SECCIONAL DE JUNDIAÍ

No dia quatro do mês de abril de dois mil e treze, no Gabinete da Procuradoria Regional de Campinas, realizou-se, pelo Procurador do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional de Campinas, José Renato Rocco Roland Gomes, o sorteio dos Procuradores do Estado que integrarão a Comissão para a realização do concurso de estagiários da Seccional de Jundiá. Testemunharam o sorteio as funcionárias Ana Eliza Marini Separovic e Maria Aparecida de Avelar Arruda. Ao final do sorteio, a comissão ficou assim constituída: Vanderlei Anibal Junior, Glauco Farinholi Zafanella, Rafael Modesto Rigato e Cintia Byczkowski, sob a presidência do primeiro. Ficaram como suplentes, na ordem do sorteio, os Procuradores: Vivian Alves Carmichael de Souza, Américo Andrade Pinho, Elisângela da Libração, Luiz Gustavo Andrade dos Santos, Fernanda Lopes dos Santos, Janine Gomes Berger de Oliveira Macatrão, Fagner Vilas Boas Souza, José Paulo Martins Gruli e Ana Carolina Daldegan Serraglia. Nada mais tendo sido deliberado, vai o presente assinado por todos os presentes, José Renato Rocco Roland Gomes, Maria Aparecida de Avelar Arruda, Ana Eliza Marini Separovic.

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Despacho do Procurador do Estado, respondendo pela Chefia, de 8-4-2013

Processo PGE 16795-395541/2013
Assunto: Aquisição de Outros Materiais de Consumo, Matéria de Escritório e Higiene e Limpeza.

Com fundamento na competência a mim delegada pela Resolução PGE 83. De 19-10-1994, decorrido o prazo recursal, ratifico os atos do responsável pelos Convites Eletrônicos, e para os efeitos do disposto no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, c/c inciso V, do art. 49 da Lei Estadual 6.544/89, HOMOLOGO os resultados do certame e ADJUDICO seus objetos em favor das empresas vencedoras:

Convite Eletrônico 6856/2013 – Oferta de Compras 4001190000120130C00009:
PANY COMERCIAL LTDA-ME (ITEM 01);
AFP LACRES LTDA-ME (ITEM 03).
Convite Eletrônico 6852/2013 – Oferta de Compras 4001190000120130C00010:
SLIM SUPRIMENTOS LTDA EPP (ITENS 01, 03, 06, 07);
LIDIA TEIXEIRA ALVES DA SILVA COTEZ-ME (ITENS 02 e 04);
SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS P/ ESCRITÓRIO LTDA-EPP (ITEM 05).

Em decorrência, fica autorizado a realização das respectivas despesas

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 5-4-2013

Processo STM-0632/12: Interessado: Auto Viação Ouro Verde Ltda.

Assunto: Cancelamento do Serviço Complementar C-624DV2-000-R.

DESPACHO GS - 065/2013

Considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/140/2013, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Campinas, conforme deliberação 005, de 27-03-2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 28-03-2013, decido:

Aprovar o cancelamento do Serviço Complementar C-624DV2-000-R – Americana (Terminal Rodoviário Francisco Luiz Bendilatti) – Santa Bárbara D'Oeste (Jardim Europa), via Hospital Municipal e Avenida Campos Sales, na linha C-624TRO-000-R – Americana (Terminal Rodoviário Francisco Luiz Bendilatti) – Santa Bárbara D'Oeste (Jardim Europa), via Avenida Campos Sales e Vila Amorim.

Processo STM-19622/08: Interessado: Consórcio Unileste; Assunto: Cancelamento do Serviço Complementar C-114VP1-000-R.

DESPACHO GS - 066/2013

Considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/149/2013, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, conforme deliberação 009 de 27-03-2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 28-03-2013, decido:

Aprovar o cancelamento do Serviço Complementar C-114VP1-000-R – Ferraz de Vasconcelos (Parque São Francisco) – Suzano (Vila Amorim), na linha C-114TRO-000-R – Ferraz de Vasconcelos (Parque São Francisco) – Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes).

Processo STM-0124/13: Interessado: Consórcio Unileste; Assunto: Criação da linha metropolitana C-589TRO-000-C.

DESPACHO GS – 067/2013

Considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/111/2013, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, conforme deliberação 010, de 27-03-2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 28-03-2013, decido:

Aprovar a criação da linha metropolitana, de característica comum circular C-589TRO-000-C – Poá (Terminal Rodoviário Jardim São José) – São Paulo (Penha), em substituição ao Serviço Complementar C-076VP1-000-R – Poá (Terminal Rodoviário Jardim São José) – São Paulo (Penha), com as características operacionais constantes de fls. 12/19, inserida em área já licitada, operada pelo Consórcio Unileste.

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 8-4-2013

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/827/13

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
15604-A	27-03-2013	EVL 0077	EDUARDO APOLINÁRIO DA SILVA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vitória vencido

PR-RMSP/TCF/828/13

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
05955-A	28-03-2013	CDL 4662	MEGA STAR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vitória vencido

PR-RMSP/TCF/829/13

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
05953-A	28-03-2013	BXG 4516	UNIDOS PELA FE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/830/13

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
15647-A	27-03-2013	CSK 1481	PAULO SERGIO DIAS TRANSPORTES-ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 60 - Inciso II. Condução do Veículo por pessoa não habilitada.

PR-RMSP/TCR/831/13

APRC	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
02375-A	28-03-2013	EPU 0958	WILLIAM DE CARVALHO TRANSPORTES-ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87,

complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/832/13

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
15587-A	26-03-2013	EHH 8890	CARLOS VICENTE MUNIZ

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/833/13

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
05954-A	26-03-2013	JUB 1653	CHALUPPE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/834/13

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
05937-A	26-03-2013	CUC 4299	KVL LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/835/13

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
05923-A	23-03-2013	KON 6083	FG LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/836/13

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
15638-A	25-03-2013	CUC 6917	NAUIDIEL DA SILVA SANTOS

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vitória vencido

PR-RMSP/TCF/837/13

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
05889-A	25-03-2013	EBK 3681	MARIA ANUBE DE OLIVEIRA MARINHO SILVA EPP

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 60 - Inciso II. Condução do Veículo por pessoa não habilitada.

PR-RMSP/TCR/838/13

APRC	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
02347-A	26-03-2013	DPC 3778	LUIZ CARLOS DE CARVALHO

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/839/13

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
15646-A	22-03-2013	DGX 5475	CARLOS JOSE CALLIENTE CARVALHO

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da